



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**BRENDA BRUM**, Brasileiro, Solteiro, RG 6077238746 / SJS - RS, CPF 96075007091, filho de RUDI KIRSCH e MARIA LOURDES KIRCH, nascido em 14/01/1981, Endereço - RUA CEREJEIRAS 416 NOVA SANTA RITA .

29 de junho de 2025, às 18:07:55

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7a7cec723b3b8cf18b0e0e49cc287ea0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.